



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SANTA RITA DO PARDO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

INDICAÇÃO

N.º 007 /2025

INDICAÇÃO

Indicamos à mesa, na forma Regimental, que seja encaminhado expediente com mensagem e cópia ao Exmo. Sr. Lucio Roberto Calixto Costa, Prefeito Municipal, no sentido de **FORMALIZAR UMA LEI QUE AUTORIZE O MUNICÍPIO A CEDER ÔNIBUS E DISPONIBILIZAR MOTORISTAS PARA ATENDER INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS EM EVENTOS ESPECÍFICOS, FICANDO O CUSTO DO COMBUSTÍVEL SOB RESPONSABILIDADE DA INSTITUIÇÃO SOLICITANTE.**

JUSTIFICATIVA

A criação dessa lei tem como objetivo viabilizar o apoio do município às instituições religiosas em eventos como retiros e congressos em outras cidades garantindo transporte adequado para seus membros. A medida busca fomentar a participação comunitária, incentivando atividades de cunho social, cultural e religioso. Além disso, ao estabelecer que o custo do combustível seja de responsabilidade da instituição solicitante, assegura-se a sustentabilidade financeira da ação, sem comprometer os recursos públicos destinados a outras áreas essenciais.

Sala das Sessões Antônio Arcanjo dos Santos Júnior, 7 de fevereiro de 2025

Leudeiane da Silva Lopes
Vereadora - Podemos

Poder Legislativo Municipal
Santa Rita do Pardo-MS

PROTOCOLO GERAL

N.º 024 de

07/02/2025

Denise
Servidor(a)

LICO
Sessão Ordinária
De 10 / 02 / 2025
Secretário